



EDITAL Nº 248/2023-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 209/2023-PRH de 06 de setembro de 2023, os pedidos de impugnação e a manifestação de cada Departamento,

TORNA PÚBLICO

O resultado da análise dos pedidos de impugnação ao Edital nº 209/2023-PRH especificamente no que se refere às áreas de conhecimento (subáreas ou matérias) pertinentes ao Centro de Ciências da Saúde, conforme segue.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E BIOMEDICINA

(03) Microbiologia de Alimentos e Prática Clínico / Laboratorial

Protocolo	Decisão
21.048.357-8* 21.047.475-7	Nega provimento conforme fundamentos constantes às fls. 6-7 dos protocolos, mantendo inalterados os requisitos estabelecidos para a área de conhecimento (subárea ou matéria) objeto da impugnação.

*21.048.353-5-Protocolo apensado ao protocolo cabeça, de autoria do mesmo requerente.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DA SAÚDE

(06) Microbiologia

Protocolo	Decisão
21.055.129-8	Nega provimento conforme fundamentos constantes às fls. 13 do protocolo, mantendo inalterados os requisitos estabelecidos para a área de conhecimento (subárea ou matéria) objeto da impugnação.

(07) Patologia

Protocolo	Decisão
21.057.863-3	Dado provimento conforme manifestação às fls. 7 do protocolo com alteração dos requisitos, que passam a ser: <ul style="list-style-type: none">- Graduação em Farmácia (generalista ou com habilitação em análises clínicas) ou em Biomedicina ou em Ciências Biológicas (obrigatório ter cursado a disciplina de patologia na graduação);- Doutorado em Patologia ou em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou áreas afins.



Protocolo	Decisão
21.047.547-8 21.047.543-5*	Nega provimento conforme fundamentos constantes às fls. 6 do protocolo, mantendo inalterados os requisitos estabelecidos para a área de conhecimento (subárea ou matéria) objeto da impugnação.

*Protocolo de autoria do mesmo requerente e apensado ao protocolo cabeça.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

(10) Nutrição Aplicada ao Exercício e ao Esporte

Protocolo	Decisão
21.054.928-5	Dado provimento parcial conforme manifestação às fls. 10-11 do protocolo com alteração dos requisitos, que passam a ser: - Graduação em Educação Física e em Nutrição, com Doutorado.

DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA

(18) Farmacologia

Protocolo	Decisão
21.039.473-7 21.041.073-2	Dado provimento conforme manifestação às fls. 4 dos protocolos com alteração dos requisitos, que passam a ser: - Graduação na área de Saúde tendo cursado a disciplina de Farmacologia. - Doutorado em Farmacologia ou nas áreas das Ciências da Saúde ou Biológicas, com a tese em Farmacologia.

Maringá, 02 de outubro de 2023.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários